



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oped
Data: 23/12/25 Pág.: 10
Edição nº: 771
Vistn: J. Mendes

Lei Nº 1776/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0 006.2.023	Manut. e Encargos Fundeb 30		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E -	Fonte 1024 Fundeb 60% - Exercício Corrente) 500.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente) 100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0 006.2.053	Manut. e Encargos Fundeb 70		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E -	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercício Corrente) 500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente)	400.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2025 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2025.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
06.001.12.361.0 006.2.022	Manutenção do Ensino Fundamental / Recursos Proprios Compl.			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E - -	Fonte 1028 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente)	780.000,00
06.001.12.365.0 005.2.025	Manutenção da Educação Infantil 5% Complement.			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E - -	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente)	300.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E - -	Fonte 1026 10% Sobre Transferencias Constitucionais	420.000,00
TOTAL				1.500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 23 de dezembro de 2025.


JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal